



# Município de Catanduvas

000715

Gestão 2013/2016

*Mais qualidade de Vida!*Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

Aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 09h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA e DAIANA PANHO, nomeados pela Portaria nº 02/2016, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 06/2016, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS LOTADOS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. O aviso de Licitação foi publicado no dia 21/06/2016 no Diário Oficial Eletrônico Municipal; na data de 22/06/2016 no Jornal O Paraná, edição 12.239, página 05 e na mesma data no Diário Oficial do Paraná, Caderno Comércio, Indústria e Serviços, Edição 9.724, página 42. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 22/06/2016; Na abertura da sessão, o Pregoeiro saudou a todos os presentes e dando continuidade a sessão, relatou que (19) dezenove empresas manifestaram interesse sobre o certame licitatório e retiraram o Edital no site oficial do Município, conforme RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 impresso e anexado aos autos; das empresas constantes no relatório, somente as empresas SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME, FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA – ME, JOAÇABA PNEUS LTDA, HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA – ME, MODELO PNEUS LTDA, CAMIOPAR – MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA – EPP e JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, enviaram representantes para representá-las e participar da sessão de julgamento, conforme abaixo nomeados; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram corretamente, junto com os envelopes das propostas, habilitação e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e documentação e enquadramento das empresas. Dessa forma, o pregoeiro e equipe de apoio declararam os representantes devidamente credenciados e as empresas aptas a participar do certame, sendo que as empresas MODELO PNEUS LTDA e JOAÇABA PNEUS LTDA não são empresas enquadradas no regime de microempresas e empresas de pequeno porte, a empresa SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA apresentou a declaração de enquadramento em desacordo com o edital, sendo considerada empresa enquadrada em outros regimes; as empresas FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA – ME, HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA – ME, CAMIOPAR – MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA – EPP e JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA comprovaram o enquadramento de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, as quais obterão os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar; dando continuidade a sessão, fora aberto o envelope “A” contendo as propostas de preços das participantes, onde após a conferência das mesmas e



# Município de Catanduvas

Gestão 2013/2016

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

os demais documentos que acompanham as propostas conforme exige o edital, foi constatado o que segue: a empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA foi desclassificada no item 21 do lote 01 por não apresentar o catálogo do mesmo; a empresa FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA – ME foi desclassificada no item 23 do lote 01, pois o pneu cotado não atende as especificações do edital; a empresa CAMIOPAR – MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA somente apresentou prospecto dos itens 10 e 30 do lote 01, ficando desclassificada dos demais itens do lote 01; a empresa HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA – ME não apresentou prospecto/folder ou catálogo dos itens do lote 01 onde foi desclassificado dos mesmos; a empresa SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME não apresentou a declaração constante na alínea "a" do item 7.5 do edital e teve sua proposta desclassificada; ato contínuo, o Sr. SIMÃO CIRINEU AQSENEN, representante legal da empresa SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME, por estar desclassificado no certame, solicitou a sua retirada da sessão, alegando ainda que todas as decisões tomadas pelo Pregoeiro não seriam contestadas, renunciando plenamente seus direitos de recurso; o pregoeiro acatou seu pedido alegando que, conforme testemunhas presentes, o mesmo, com sua retirada na sessão, não teria direito a qualquer questionamento posterior ao Pregão Presencial nº 06/2016, entregando-lhe devidamente lacrado, seu envelope contendo a documentação de habilitação; o Sr. ADRIANO PAULO HILGERT, solicitou a desclassificação dos demais itens da proposta apresentada, uma vez que fora desclassificado nos itens do lote 01 e também solicitando sua ausência da sessão. O pregoeiro alegou que as imposições colocadas ao representante legal da empresa SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME se estendia ao mesmo, nas mesmas condições; ato contínuo o mesmo alegou estar ciente e que renuncia a qualquer espécie de recurso ou questionamento das ações realizadas pelo pregoeiro, tanto na sua presença, quanto na sua ausência; ato contínuo, o pregoeiro fez a classificação inicial das propostas, passando para a fase de lance e negociação dos lances; O Sr. SANDRO OLIVEIRA HORNER, representante credenciado da empresa MODELO PNEUS LTDA solicitou sua retirada da sessão, uma vez que o mesmo tem compromissos com hora marcada na cidade de Pato Branco e que se permanecer na sessão não conseguirá chegar a tempo. Alegou ainda que tem ciência que sua retirada não lhe permite os direitos de questionamentos e recursos, bem como procederá lances dos itens classificados, permanecendo os preços iniciais de sua proposta. O Pregoeiro permitiu sua ausência. O pregoeiro abriu a negociação com as empresas classificadas nos itens do objeto, onde seus representantes credenciados reduziram os preços das propostas escritas; no item 23 do lote 01, somente a empresa JOAÇABA PNEUS LTDA fez cotação do mesmo, embora ser um item exclusivo de microempresa e empresa de pequeno porte, devido o fato de que o edital em seu item 5.2.2.1 prever tal situação; o item 3 do lote 3 restou deserto. O Pregoeiro recebeu das mãos da Sra. ELIETE N. DA COSTA, recepcionista da Prefeitura Municipal, o envelope da empresa CPA COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA, a qual o recebeu do carteiro (Correios) às 10h35; o pregoeiro e equipe de apoio desconsideraram o mesmo, uma vez que já tinham terminado a fase de credenciamento e classificação inicial de propostas. O pregoeiro realizou a classificação final das proposta conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES devidamente assinados por



Gestão 2013/2016

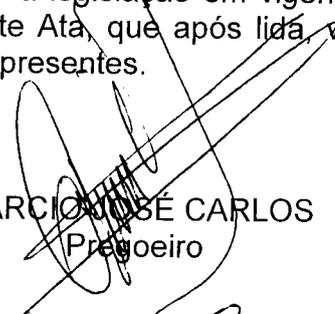
# Município de Catanduvas

000717

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

todos e anexado aos autos; o pregoeiro cientificou os representantes das empresas dos seus direitos de recursos, embora não ter apresentado Termo de Renúncia formal, declinaram verbalmente sobre seus direitos de recursos conforme exige a lei. Desta feita, passou o pregoeiro a analisar as documentações de habilitação das empresas classificadas contidas nos envelopes "B", onde após as conferências de todos os documentos exigidos no edital, declarou que as empresas participantes estavam devidamente habilitadas; ato contínuo o pregoeiro declarou vencedoras de itens do certame as empresas FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA – ME, JOAÇABA PNEUS LTDA, CAMIOPAR – MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA – EPP e JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, cientificando todos os presentes da decisão; Ato contínuo, intimou as vencedoras de todas as exigências contidas no edital as quais deverão cumprir fielmente, sob pena de desclassificação e penalização conforme determina a legislação em vigência. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e pelos demais presentes.

  
MÁRCIO JOSÉ CARLOS  
Pregoeiro

  
TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA  
Equipe de Apoio

  
DAIANA PANDO  
Equipe de Apoio

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME  
CLAUDIONOR JOSEFINO DA SILVA – Representante

  
JOAÇABA PNEUS LTDA  
JASSI LEOPOLDO BERNARDT – Representante

  
CAMIOPAR – MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA - EPP  
VANDERLEI LUIZ HENNING – Representante

  
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP  
JOSÉ CARLOS DEZEN - Representante